EXPEDIENTE LIDO
NA 14 AGO 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 068/00.

Nº 068/00

Os Vereadores LUIS CARLOS BARADEL e NELSON MARIANO DA SILVA, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação doa Plenário da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

SÚMULA:- Inclui trecho da Rua Tiradentes no Eixo Comercial da cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluído no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, o trecho da Rua TIRADENTES, entre à Avenida Brasil e Rua Juraci Terra Guelfi.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de agosto de 2000.

LUIS CARLOS BARADEL

NELSON MARIANO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10/01/2001
PRESIDENTE

c/i/d